



**LEI Nº 4.235/2022**

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A  
DESPESA DO MUNICÍPIO DE  
CHAPADA/RS PARA O EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2023.**

O Prefeito do Município de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 55-III da Lei Orgânica, sanciona a seguinte:

**LEI**

**CAPÍTULO I**

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2023, compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta e Indireta a ele vinculados, bem como Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

III - o Orçamento de Investimento das Empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

**CAPÍTULO II**

**DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**Seção I**

**Da Estimativa da Receita**

**Art. 2º** A Receita Orçamentária é estimada, no mesmo valor da Despesa, em R\$ 64.220.117,57 (sessenta e quatro milhões duzentos e vinte mil cento e dezessete reais cinquenta e sete centavos)

**Art. 3º** A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:



ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS LIVRES	RECURSOS VINCULADOS	TOTAL
<b>1 – RECEITAS CORRENTES</b>	R\$ 37.801.750,00	R\$ 30.293.300,00	R\$ 68.095.050,00
Impostos Taxas e Contribuição de Melhoria	R\$ 5.292.950,00	R\$ 110.050,00	R\$ 5.403.000,00
Receita de Contribuições	R\$ -	R\$ 1.680.000,00	R\$ 1.680.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 819.500,00	R\$ 5.629.500,00	R\$ 6.449.000,00
Receita Agropecuária	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Receita Industrial	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Receita de Serviços	R\$ 1.186.400,00	R\$ 9.100,00	R\$ 1.195.500,00
Transferências Correntes	R\$ 30.470.000,00	R\$ 22.674.200,00	R\$ 53.144.200,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 32.900,00	R\$ 190.450,00	R\$ 223.350,00
<b>2 – RECEITAS DE CAPITAL</b>	R\$ -	R\$ 637.767,57	R\$ 637.767,57
Operações de Crédito Internas	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Operações de Crédito Externas	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Transferências de Capital	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Alienação de Bens	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Outras Receitas de Capital	R\$ -	R\$ 637.767,57	R\$ 637.767,57
<b>7 – RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	R\$ -	R\$ 3.070.000,00	R\$ 3.070.000,00
<b>9 – DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	R\$ 199.700,00	R\$ 7.383.000,00	R\$ 7.582.700,00
<b>TOTAL</b>	R\$ 37.602.050,00	R\$ 26.618.067,57	R\$ 64.220.117,57

**Seção II****Da Fixação da Despesa**

**Art. 4º** A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ 64.220.117,57 (sessenta e quatro milhões duzentos e vinte mil cento e dezessete reais cinquenta e sete centavos) sendo:

I - No Orçamento Fiscal, em R\$ 41.148.029,90 (quarenta e um milhões cento e quarenta e oito mil vinte e nove reais noventa centavos);

II - No Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 23.072.087,67 (vinte e três milhões setenta e dois mil oitenta e sete reais sessenta e sete centavos);

**Art. 5º** A despesa total fixada apresenta o seguinte desdobramento:

<b>GRUPO DE DESPESA</b>	<b>RECURSOS LIVRES</b>	<b>RECURSOS VINCULADOS</b>	<b>TOTAL</b>
<b>3. DESPESAS CORRENTES</b>	R\$ 34.630.027,67	R\$ 22.664.800,00	R\$ 57.294.827,67
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 13.954.637,67	R\$ 18.808.900,00	R\$ 32.763.537,67
3.2 - Juros e Encargos da Dívida	R\$ 800.000,00	R\$ -	R\$ 800.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	R\$ 19.875.390,00	R\$ 3.855.900,00	R\$ 23.731.290,00
<b>4. DESPESAS DE CAPITAL</b>	R\$ 2.439.450,00	R\$ 1.033.967,57	R\$ 3.473.417,57
9.9 - Reserva de Contingência	R\$ 532.572,33	R\$ -	R\$ 532.572,33
9.9 - Reserva de Contingência do RPPS	R\$ -	R\$ 2.919.300,00	R\$ 2.919.300,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 37.602.050,00</b>	<b>R\$ 26.618.067,57</b>	<b>R\$ 64.220.117,57</b>

**Art. 6º** Integram esta Lei, nos termos da Lei Municipal nº 4.221/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2023, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.

**Seção III****Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares**

**Art. 7º** Ficam autorizados:



I – Ao Poder Executivo, mediante Decreto, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 30 % da sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) anulação parcial ou total de suas dotações, inclusive a Reserva de Contingência, observado o disposto da Lei Municipal Nº 4.221 /2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023;

b) incorporação de superávit financeiro do exercício anterior, bem como o que for gerado em 2023 a partir do cancelamento de restos a pagar, obedecidas as respectivas fontes/destinações de recursos;

c) excesso de arrecadação, a ser apurado nos termos do art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/1964, obedecidas as respectivas fontes/destinações de recursos.

II - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar novos códigos de recurso vinculados, por decreto executivo, e transferir recursos, desde que os desdobramentos sejam vinculados ao mesmo elemento de despesa e projeto/atividade ou operações especiais, sem observância de limite.

III – Ao Poder Legislativo, mediante Resolução da Mesa Diretora da Câmara, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 30 % de sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias da Câmara, com a finalidade de suprir insuficiências de suas dotações orçamentárias, desde que sejam indicados, como recursos, a anulação parcial ou total de dotações do próprio Poder Legislativo.

Parágrafo único. As autorizações de que tratam os incisos I e II do caput abrangem também as suplementações de programações que forem incluídas na Lei Orçamentária através de créditos especiais.

**Art. 8º** Além dos créditos suplementares autorizados no inciso I do artigo 7º, e sem prejuízo do limite nele estabelecido, fica o Poder Executivo também autorizado a abrir créditos suplementares destinados ao reforço de:

I — De dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 — Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;

II — Dotações de despesas classificáveis nos elementos 21 – Juros Sobre a Dívida por Contratos, 22 – Outros Encargos Sobre a Dívida por Contrato, 71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado e 91 – Sentenças Judiciais;

III — dotações de despesas suportadas com recursos provenientes de operações de crédito, alienação de bens móveis e imóveis e transferências voluntárias da União e do Estado.

### CAPÍTULO III

### DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS



**Art. 9º** A utilização das dotações com origem de recursos provenientes de transferências voluntárias, operações de crédito e alienação de bens fica limitada aos efetivos recursos assegurados, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023.

**Art. 10** Obedecidas as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal serão disponibilizadas até o dia 20 de cada mês.

**Art. 11** O Prefeito Municipal, nos termos do que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá adotar mecanismos para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.

**Art. 12** Ficam atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante previsto para as receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos no demonstrativo referidos da Lei Municipal Nº 4.221/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023 em conformidade com o disposto no art. 2º, §§ 1º e 2º da referida Lei.

**Parágrafo único.** Para efeito para efeitos de avaliação do cumprimento das metas fiscais na audiência pública prevista no art. 9º, § 4º, da LC nº 101/2000, as receitas e despesas realizadas, bem como o resultado primário e nominal, apurados pela metodologia acima da linha, serão comparados com as metas ajustadas nos termos do caput deste artigo.

**Art. 13.** O poder executivo poderá efetuar alterações nos código e descrições das funções, subfunções, naturezas de receitas e despesas orçamentárias e fontes de recursos, visando adequá-los às alterações que venham a ser definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) ou pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS).

**Art. 14** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Chapada/RS, Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de Dezembro de 2022.

**GELSON MIGUEL SCHERER**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se.

**ELOY ARTY AULER**  
**Secretário Municipal da Administração**



## MUNICÍPIO DE CHAPADA/RS

## LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2023

## DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

## LRF Art. 5º, inciso V

## Lei de Diretrizes Orçamentárias, art. 59

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	VALOR DA RENÚNCIA EM 2023	FORMA DE COMPENSAÇÃO
IPTU	Desconto concedido	Proprietários de imóveis urbanos	R\$ 67.000,00	Vide observação abaixo
Taxas	Desconto concedido	Municípios em geral	R\$ 92.400,00	Vide observação abaixo
Contrib.de Melhoria	Desconto concedido	Municípios em geral	R\$ 1.000,00	Vide observação abaixo
Serviços e outros	Desconto concedido	Municípios em geral	R\$ 35.150,00	Vide observação abaixo

Esse demonstrativo tem por objetivo mensurar os valores serão objeto de renúncia fiscal de receita nos exercícios que compreenderão o triênio a partir da vigência da LDO e estabelecendo ainda as medidas de compensação que serão adotadas, visando a dar cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.

A concessão de incentivos fiscais é um instrumento que visa, entre outros objetivos, fomentar o desenvolvimento econômico do Município, atraindo novas empresas ou ampliando as já existentes, de modo a gerar novos empregos e aumentar a renda per capita da população. Já os benefícios fiscais se prestam para reduzir as desigualdades sociais, desonerando determinados segmentos da sociedade do pagamento de alguns tributos, como é o caso da isenção de iptu para os aposentados de baixa renda. Diante disso pode-se afirmar que, com a devida responsabilidade, é salutar o uso desses instrumentos que tem objetivos econômicos e sociais.

Dessa forma, fica evidenciado que a Administração opta pela medida de compensação prevista no art. 14, I, da LRF, o qual determina que a renúncia deve ser considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e de que não afetará as metas de resultados fiscais. Consequentemente, as renúncias contempladas nesse demonstrativo não precisarão ser compensadas pelo *aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição*, pois a compensação já estará ocorrendo no âmbito do processo orçamentário de estimativa das respectivas receitas.



MUNICÍPIO DE CHAPADA/RS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2023

DEMONSTRATIVO DA MARGEM DE EXPENSÃO DAS DESPESAS  
OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

LRF Art. 5º, inciso V

EVENTO	Valor Previsto 2023
<b>Aumento Permanente da Receita (1)</b>	<b>(R\$ 2.602.798,54)</b>
(-) Transferências ao FUNDEB	R\$ 727.709,84
IMPACTO DE NOVAS DOCC (2)	<b>(R\$ 3.009.618,14) -</b>
Relativas a Pessoal e Encargos Sociais	(R\$ 843.333,10) -
Relativas a Outras Despesas Correntes	(R\$ 2.166.285,04) -
<b>Margem Líquida de Expansão de DOCC (1 – 2)</b>	<b>R\$ 1.134.529,44</b>



MUNICÍPIO DE CHAPADA/RS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2023

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE E ATUALIZAÇÃO DAS METAS FISCAIS

LRF Art. 5º

(A) - RECURSOS DO TESOIRO MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	METAS FISCAIS FIXADAS NA LDO PARA 2023	VALORES PREVISTOS NA LEI DE ORÇAMENTO
Receitas Totais Previstas	R\$ 59.138.136,02	R\$ 61.150.117,57
Receitas Primárias Previstas (1)	R\$ 54.552.263,70	R\$ 54.345.617,57
Despesas Totais Previstas	R\$ 58.896.149,59	R\$ 60.349.417,57
Despesas Primárias Previstas (2)	R\$ 57.316.149,59	R\$ 58.336.717,57
Resultado Primário Previsto (1 – 2)	(R\$ 2.763.885,89)	(R\$ 3.991.100,00)

(B) - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

ESPECIFICAÇÃO	METAS FISCAIS FIXADAS NA LDO PARA 2023	VALORES PREVISTOS NA LEI DE ORÇAMENTO
Receitas Previdenciárias Totais Previstas	R\$ 8.189.867,66	R\$ 9.705.000,00
Receitas Primárias Previdenciárias Previstas (1)	R\$ 4.873.470,29	R\$ 4.405.000,00
Despesas Previdenciárias Totais Previstas	R\$ 8.189.867,66	R\$ 9.603.000,00
Despesas Primárias Previdenciárias Previstas (2)	R\$ 8.189.867,66	R\$ 9.603.000,00
Resultado Primário Previsto para o RPPS (1 – 2)	(R\$ 3.316.397,37)	(R\$ 5.198.000,00)



(C) – CONSOLIDAÇÃO GERAL (A + B)

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>METAS FISCAIS FIXADAS NA LDO PARA 2023_</b>	<b>VALORES PREVISTOS NA LEI DE ORÇAMENTO</b>
Receitas Totais Previstas	R\$ 67.328.003,68	R\$ 70.855.117,57
Receitas Primárias Previstas (1)	R\$ 59.425.733,99	R\$ 58.750.617,57
Despesas Totais Previstas	R\$ 67.086.017,25	R\$ 69.952.417,57
Despesas Primárias Previstas (2)	R\$ 65.506.017,25	R\$ 67.939.717,57
Resultado Primário Previsto (1 – 2)	(R\$ 6.080.283,26)	(R\$ 9.189.100,00)



## MUNICÍPIO DE CHAPADA/RS LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2023

## DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA POR FONTES

(LRF art. 12 e Lei nº 4.320/64, art. 22, III)

ESPECIFICAÇÃO	Arrecad. 2019	Arrecad. 2020	Arrecad. 2021	Estimada 2022	Prevista 2023	Projetado 2024	Projetado 2025
REC. CORRENTES	46.345.88 6,73	48.888.62 1,69	58.620.534, 97	62.815.49 5,19	68.095.050, 00	71.674.945, 25	76.118.072, 05
IMPOSTOS, TAXAS E CONTR.DE MELHORIA	2.930.242, 06	4.106.499, 67	4.510.816,7 4	5.228.991, 55	5.403.000,0 0	5.607.925,9 6	5.760.547,8 2
REC. CONTRIBUIÇÕES	1.511.662, 58	1.568.242, 85	1.696.548,7 9	1.722.915, 14	1.680.000,0 0	1.720.505,9 1	1.798.460,0 8
REC. PATRIMONIAL	5.614.565, 40	2.765.952, 70	2.087.392,8 4	4.184.205, 83	6.449.000,0 0	6.792.890,3 5	7.136.610,6 0
REC. AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
REC. INDUSTRIAIS	-	-	-	-	-	-	-
REC. SERVIÇOS	897.000,6 4	961.646,9 0	1.436.519,8 7	1.145.545, 32	1.195.500,0 0	1.259.249,5 6	1.322.967,5 9
TRANSF. CORRENTES	35.195.00 0,53	39.268.61 0,57	48.578.424, 28	50.388.62 8,60	53.144.200, 00	56.050.787, 38	59.845.808, 47
OUTRAS REC. CORR.	197.415,5 2	217.669,0 0	310.832,45	145.208,7 6	223.350,00	243.586,10	253.677,50
REC. DE CAPITAL	4.142.389,	4.635.349,	1.284.521,8	1.208.676,	637.767,57	665.155,23	691.234,66



	34	69	9	96			
REC. CORRENTES							
<b>INTRA ORÇAMENTÁRIAS</b>	2.836.649,14	3.928.806,53	3.269.933,18	3.284.404,65	3.070.000,00	3.109.182,70	3.243.410,23
REC. DE CAPITAL							
<b>INTRA ORÇAMENTÁRIAS</b>	-	-	-	-	-	-	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	-	-	-	-	-
	5.603.599,32	6.094.069,30	7.798.506,47	8.103.006,60	7.582.700,00	8.836.613,13	9.257.729,22
<b>T O T A L</b>	47.721.325,89	51.358.708,61	55.376.483,57	59.205.570,19	64.220.117,57	66.612.670,04	70.794.987,73



## MUNICÍPIO DE CHAPADA/RS

## LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2023

## DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA – ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

## RECEITAS

Especificação	Orçamento Fiscal	Seguridade Social	Total
<b>REC. CORRENTES</b>	R\$ 51.612.625,00	R\$ 16.482.425,00	R\$ 68.095.050,00
Impostos, Taxas e Contr. de Melhoria	R\$ 4.790.025,00	R\$ 612.975,00	R\$ 5.403.000,00
Rec. Contribuições	R\$ 470.000,00	R\$ 1.210.000,00	R\$ 1.680.000,00
Rec. Patrimonial	R\$ 906.000,00	R\$ 5.543.000,00	R\$ 6.449.000,00
Rec. Agropecuária	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Rec. Industriais	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Rec. Serviços	R\$ 1.195.500,00	R\$	R\$ 1.195.500,00
Transf. Correntes	R\$ 44.153.750,00	R\$ 8.990.450,00	R\$ 53.144.200,00
Outras Rec. Corr.	R\$ 97.350,00	R\$ 126.000,00	R\$ 223.350,00
<b>REC. DE CAPITAL</b>	R\$ 637.767,57	R\$ -	R\$ 637.767,57
Oper. De Crédito	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Alienação de Bens	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Empr. Concedidos	R\$ 355.500,00	R\$ -	R\$ 355.500,00
Transf. De Capital	R\$ 282.267,57	R\$ -	R\$ 282.267,57
Outras Rec Capital	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>REC. CORRENTES INTRA ORÇAMENTÁRIAS</b>	R\$ -	R\$ 3.070.000,00	R\$ 3.070.000,00
<b>REC. DE CAPITAL INTRA ORÇAMENTÁRIAS</b>	R\$ -	R\$ -	R\$ -



<b>(-) Deduções da Receita</b>	R\$ 7.480.700,00	R\$ 102.000,00	R\$ 7.582.700,00
<b>TOTAL</b>	R\$ 44.769.692,57	R\$ 19.450.425,00	R\$ 64.220.117,57

## DESPESAS

<b>Especificação</b>	<b>Orçamento Fiscal</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>Total</b>
<b>DESP. CORRENTES</b>	R\$ 37.960.790,00	<b>R\$ 19.334.037,67</b>	R\$ 57.294.827,67
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 19.582.800,00	R\$ 13.180.737,67	R\$ 32.763.537,67
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 800.000,00	R\$ 0,00	R\$ 800.000,00
Outras Despesas Correntes	R\$ 17.577.990,00	R\$ 6.153.300,00	R\$ 23.731.290,00
<b>DESP. DE CAPITAL</b>	R\$ 2.654.667,57	<b>R\$ 818.750,00</b>	R\$ 3.473.417,57
Investimentos	R\$ 1.849.967,57	R\$ 410.750,00	R\$ 2.260.717,57
Inversões Financeiras	R\$ 34.700,00	R\$ 408.000,00	R\$ 442.700,00
Amortização da Dívida	R\$ 770.000,00	R\$ 0,00	R\$ 770.000,00
<b>RESERVA DO RPPS</b>	R\$ 532.572,33	R\$ 4.096.000,00	R\$ 532.572,33
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	R\$ -	R\$ 2.919.300,00	R\$ 2.919.300,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 41.148.029,90</b>	<b>R\$ 23.072.087,67</b>	<b>R\$ 64.220.117,57</b>



MUNICÍPIO DE CHAPADA/RS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2023

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS VINCULADAS AO  
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE  
VALORIZAÇÃO

DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO CONFORME DISPÕE A EMENDA  
CONSTITUCIONAL

Nº108, DE 26 DE AGOSTO DE 2020, E REGULAMENTADO PELA LEI MUNICIPAL Nº  
4.087/2021.

Lei Federal nº 4.320/64, art. 2º, § 2º, inciso I

Receitas Previstas para o FUNDO		Despesas Fixadas para o FUNDO	
Especificação	Valor	Especificação	Valor
REC. CORRENTES	R\$ 17.306.000,00	DESP. CORRENTES	
Rec. Tributárias		Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 9.803.900,00
Rec. Contribuições		Outras Despesas Correntes	R\$ 221.100,00
Rec. Patrimonial	R\$ 25.000,00		
Rec. Agropecuária			
Rec. Industriais			
Rec. Serviços			
Transf. Correntes	R\$ 17.281.000,00		
Outras Rec. Corr.			
REC. DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
Oper. De Crédito		Investimentos	R\$ 0,00
Alienação de Bens		Inversões Financeiras	
Empr. Concedidos		Inversões Financeiras – Operações Intraorçamentárias	
Transf. De Capital		Amortização da Dívida	
Outras Rec Capital			



REC. CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS		RESERVA DO R P P S	
Rec. Contribuições		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Rec. Patrimonial			
Outras Rec. Corr.			
REC. DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS			
Alienação de Bens			
Empr. Concedidos			
Outras Rec Capital			
(-) Deduções da Receita	(R\$ 7.281.000,00)		
(+) <b>Aportes Financeiros</b>			
<b>T O T A L</b>	<b>R\$ 10.025.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 10.025.000,00</b>



## MUNICÍPIO DE CHAPADA/RS

## LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2023

## DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS EM

## RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA

Metodologia da IN nº 18/2021, do TCE/RS

Código / Especificação	Valor Previsto
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas Correntes	R\$ 68.095.050,00
(-) 9.1.0.0.00.0.0.00.00.00 - (R) Deduções das Receitas Correntes	(R\$ 14.217.700,00)
(-) 1.2.1.8.00.0.0.00.00.00 - Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios (RPPS)	
(-) 1.9.9.0.03.0.0.00.00.00 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	
(-) 1.3.2.1.00.4.0.00.00.00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	
(-) 1.9.9.0.99.1.X.01.00.00 - Outras Receitas Diretamente Arrecadadas pelo RPPS	
(-) 1.3.2.1.00.1.X.01.09.00 - Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo de Assistência Social do Servidor	
(-) 1.9.9.0.99.1.X.02.00.00 - Receitas Diretamente Arrecadadas pelo Fundo de Assistência Social dos Servidores	
(-) 1.3.2.1.00.1.X.01.10.00 - Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo de Assistência à Saúde do Servidor	
(-) 1.9.9.0.99.1.X.03.00.00 - Receitas Diretamente Arrecadadas pelo Fundo de Assistência à Saúde dos Servidores	
(-) 1.2.1.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Contribuições Sociais (do RPPS ou Fundo de Assistência à Saúde), <b>exceto</b> 1.2.1.9.99.1.X.01.00.00 - Compensação Previdenciária à Prefeitura Municipal e 1.2.1.9.99.1.X.01.00.00 - Compensação Previdenciária à Prefeitura Municipal	
(+) Ajuste – Previsão de perda para o FUNDEB	
<b>(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA (I)</b>	<b>R\$ 53.877.350,00</b>



(-) 1.7.0.0.00.0.0.00.00.00 – Transferências de Recursos de Emendas Parlamentares de Individuais (soma da previsão das receitas correntes eventualmente associadas aos complementos de recurso vinculado 3110 - Transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais e 3140 - Transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - COVID-19).	
(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA PARA FINS DE LIMITE DE ENDIVIDAMENTO (II)	
(-) 1.7.0.0.00.0.0.00.00.00 – Transferências de Recursos de Emendas Parlamentares de Bancada (soma da previsão das receitas correntes eventualmente associadas aos complementos de recurso vinculado 3120 - Transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada e 3150 - Transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada - COVID-19).	
(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA PARA FINS DE LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL (III)	R\$ 53.877.350,00

Especificação das Despesas	Despesa do EXECUTIVO	Despesa do Legislativo
	2023	2023
Total das Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 25.410.537,67	R\$ 931.000,00
(-) Inativos e Pensionistas (Recursos do RPPS)		
(-) Sentenças Judiciais de exercícios anteriores		
(-) Despesas de pessoal de exercícios anteriores		
(-) Outras Deduções da Despesa com Pessoal		
<b>Despesa com pessoal prevista</b>	<b>R\$ 25.410.537,67</b>	<b>R\$ 931.000,00</b>
<b>Percentual de Comprometimento em relação à RCL prevista</b>	<b>47,16%</b>	<b>1,73%</b>



## MUNICÍPIO DE CHAPADA/RS

## LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2023

DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS  
NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO:

Constituição Federal, art. 212

Lei Federal nº 9.394/1996

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO	25 %	ESPECIFICAÇÃO	GASTOS MDE	GASTOS FUNDEB
<b>IPTU</b>	R\$ 713.000,00	R\$ 178.250,00	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 3.528.650,00	R\$ 6.517.300,00
<b>ITBI</b>	R\$ 850.000,00	R\$ 212.500,00	ENSINO MÉDIO	R\$ 2.100,00	R\$ 0,00
<b>ISSQN</b>	R\$ 873.500,00	R\$ 218.375,00	ENSINO PROFISSIONAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>IRRF</b>	R\$ 1.650.000,00	R\$ 412.500,00	ENSINO SUPERIOR	R\$ 300.100,00	R\$ 0,00
<b>FPM</b>	R\$ 13.500.000,00	R\$ 3.375.000,00	EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 1.961.600,00	R\$ 2.626.500,00
<b>ITR</b>	R\$ 2.400.000,00	R\$ 600.000,00	EDUC. JOVENS E ADULT	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>LC 87/96</b>	R\$	R\$	EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 546.050,00	R\$ 881.200,00
<b>ICMS</b>	R\$ 17.500.000,00	R\$ 4.375.000,00			
<b>IPVA</b>	R\$ 2.800.000,00	R\$ 700.000,00	OUTRAS SUBFUNÇÕES	R\$ 1.254.750,00	R\$ 0,00
<b>IPI / Exportação</b>	R\$ 205.000,00	R\$ 51.250,00			



<b>SUBTOTAL</b>	R\$ 40.491.500,00	R\$ 10.122.875,00			
<b>RETORNO DO FUNDEB</b>		R\$ 10.000.000,00			
<b>(-) CONTRIBUIÇÃO P/ O FUNDEB</b>		(R\$ 7.281.000,00)			
<b>Rendimentos de Aplicações Financeiras (MDE e Fundeb)</b>		R\$ 33.500,00			
<b>MÍNIMO A APLICAR</b>		<b>R\$ 12.875.375,00</b>	<b>TOTAL FIXADO</b>	<b>R\$ 7.593.250,00</b>	<b>R\$ 10.025.000,00</b>



## MUNICÍPIO DE CHAPADA/RS

## LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2023

## DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

## EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE:

Constituição Federal, art. 198

Lei Complementar nº 141/2012

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO	15 %	ESPECIFICAÇÃO	GASTOS A S P S
<b>I P T U</b>	R\$ 713.000,00	R\$ 106.950,00	ATENÇÃO BÁSICA	R\$ 4.893.937,67
<b>I T B I</b>	R\$ 850.000,00	R\$ 127.500,00	ASSIST.HOSPITAL AR E AMBULAT.	R\$ 2.254.400,00
<b>I S S Q N</b>	R\$ 873.500,00	R\$ 131.025,00	SUORTE PROFILÁTICO E TERAP.	R\$ 334.500,00
<b>I R R F</b>	R\$ 1.650.000,00	R\$ 247.500,00	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R\$ 56.050,00
<b>F P M</b>	R\$ 13.500.000,00	R\$ 2.025.000,00	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	R\$ 343.300,00
<b>I T R</b>	R\$ 2.400.000,00	R\$ 360.000,00	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	R\$ 0,00
<b>LC 87/96</b>	R\$ -	R\$ -		
<b>I C M S</b>	R\$ 17.500.000,00	R\$ 2.625.000,00		



<b>IPVA</b>	R\$ 2.800.000,00	R\$ 420.000,00	<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES</b>	R\$ 244.200,00
<b>IPI / EXPORTAÇÃO</b>	R\$ 205.000,00	R\$ 30.750,00		
<b>SUBTOTAL</b>	R\$ 40.491.500,00	R\$ 6.073.725,00		
<b>Rendimentos de Aplicações Financeiras</b>		R\$ 11.000,00		
<b>MÍNIMO A APLICAR</b>		<b>R\$ 6.084.725,00</b>	<b>TOTAL FIXADO</b>	<b>R\$ 8.126.387,67</b>



## MUNICÍPIO DE CHAPADA/RS

## LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2023

## DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE APLICAÇÃO DE DESPESAS A SEREM

## FINANCIADAS POR OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 167, III, da Constituição Federal e Art. 12, § 2º, da LRF

R E C E I T A S		D E S P E S A S	
Especificação	Valor	Especificação	Valor
Operações de Crédito Internas		<b>Proj/ Atividade:</b>	
		Elemento:	
.....		<b>Proj/ Atividade:</b>	
		Elemento:	
.....		Proj/Atividade	
		Elemento:	
Operações de Crédito Externas			
<b>TOTAL</b>		<b>TOTAL</b>	

**Nota explicativa:** Não há previsão de ser realizada operação de crédito para financiar despesas para o exercício de 2023.